DECRETO N. 5.929/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Cedência do Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, Técnico Eletricista 40 horas, matrícula nº. 1003, para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, consubstanciado no ofício nº. 053/2023/GP de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549
Este texto não substitui o publicado oficialmente em 31/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003